



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1850

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1850

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.660/25, DE 03 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão composta por servidores estáveis para condução de procedimento administrativo sancionador instaurado para apuração de possível infração administrativa praticada pela empresa ALEXANDRE P DA COSTA EVENTOS ME, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, e dá outras providências”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo de responsabilização de empresa, para apurar possíveis infrações aos itens 4.2 do Edital; das Cláusulas 12 do Contrato nº 081/2025, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 15 do Edital, bem como Cláusulas 12 do Contrato e no art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar Altemar Rogério Vidotte, Dionice Lourdes de Souza e Rodolfo Marconi Guardia para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa ALEXANDRE P DA COSTA EVENTOS ME.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observadas as disposições legais, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.661/25, DE 03 DE JULHO DE 2.025

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão composta por servidores estáveis para condução de procedimento

administrativo sancionador instaurado para apuração de possível infração administrativa praticada pela empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, e dá outras providências”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo de responsabilização de empresa, para apurar possíveis infrações aos itens 4.2 do Edital; das Cláusulas 12 do Contrato nº 070/2025, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 15 do Edital, bem como Cláusulas 12 do Contrato e no art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar Altemar Rogério Vidotte, Dionice Lourdes de Souza e Rodolfo Marconi Guardia para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observadas as disposições legais, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.662/25 DE 03 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

I- Eloana Cristina Paulino de Oliveira, 15 (quinze) dias, a partir de 03/07/2025;

II- Joice Garcia, 15 (quinze) dias, a partir de 03/07/2025;

III- Luci do Carmo Gius Freitas, 20 (vinte) dias, a partir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1850

Página 3 de 3

de 07/07/2025;

IV- Cassia Aparecida Dorta, 08 (oito) dias, a partir de 07/07/2025;

V- Fabricio Carosio Casseb, 30 (trinta) dias, a partir de 04/08/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.663/25 DE 07 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Antonio Carlos Dias, 07 (sete) dias, a partir de 26/06/2025;

II- Amanda Garcia Coelho, 03 (três) dias, a partir de 02/07/2025;

III- Luciana Gomes Estevez, 02 (dois) dias, a partir de 07/07/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do art. 1º da Portaria nº 12.659/25, de 03/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CREDECIMENTO Nº 002/2025

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Paraíso, por meio da Assessoria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na (Lei PNAB), na (Marco regulatório do fomento à cultura), no (Decreto PNAB), no e na (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

O período de inscrições será de 17/07/2025 a 30/07/2025 as 23h59min.

Paraíso-SP, 16 de Julho de 2025.

ANDERSON R. NASCIMENTO - ASSESSOR ESPORTE CULTURA E LAZER

ALEXANDRA L. P. STEFEN - DIRETOR CULTURA

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 31e1-1076-cefa-cf90-df



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1850, ano X, veiculado em 17 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 17/07/2025 às 07:20:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/31e1-1076-cefa-cf90-df>